



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 122/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS
SECRETÁRIO: PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

Veio aos autos dessa Comissão de Controle Interno o processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 046/2022, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações no termo de referência (EDITAL - ANEXO-I).

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009 com as devidas alterações e demais normas pertinentes. O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 157 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorandos Nº 244/2022 – SEMOB - Solicitando aquisição do objeto, justificativas para aquisição, Pedidos de Bens e Serviços-PBS, pesquisas de preços, orçamento estimado, indicação de dotação orçamentária, autorização, portaria nº 432/2022 - designação de pregoeiro e equipe de apoio, publicação,



portaria nº 485/2022 - designação do fiscal de contratos, publicação, edital do pregão eletrônico, termo de referência, anexos e minuta de contrato, despacho à assessoria jurídica, parecer jurídico nº 246/2022 emitido pelo procurador jurídico *Afonso Otávio Lins Brasil*, publicações do aviso de licitação, os originais das propostas, documentos de habilitação, ata de realização do pregão eletrônico que relata a abertura, julgamento, classificação das propostas e declaração dos vencedores, resultado por fornecedor, carta de apresentação dos documentos de habilitação, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, ficha de licitação, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, termo de adjudicação, despacho à autoridade competente, termo de homologação, publicação do resultado da licitação, termos de contratos e publicação de extratos de contratos.

2.1- DA FASE EXTERNA

Constam no processo licitatório os requisitos obrigatórios e legais como: Publicação do aviso de licitação no Jornal Diário Oficial dos Municípios, Jornal O Diário do Pará, propostas de preços, documentos de habilitação, certidões de regularidade fiscais/tributárias, termo de adjudicação, termo de homologação, publicação do resultado da licitação, contratos.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

Os contratos encontram-se assinados pelo ordenador de despesa e contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo constam:

- ✓ CONTRATO Nº 570/2022, firmado com a empresa **J L R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ Nº 83.913.665/0001-13, valor total de R\$ 48.013,92; com vigência de 08/12/2022 a 08/12/2023.

As despesas dos contratos decorrerão das seguintes dotações orçamentárias: **Unidade Orçamentária: 2401 – Sec. de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais, Projeto Atividade: 17.512.0006.2043 – Manutenção do Abastecimento de Água.**

A fiscalização dos contratos ficará sob a responsabilidade do Sr. *Alirio da Silva Oliveira*, nomeado através da Portaria Nº 485/2022, o qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

o mesmo está revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PÁ) 28 de abril, 2023.

Helen Christina Peleja
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. N° 060/2022/PMMA